LEI Nº 519/04

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Décio José Ventura, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2004, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), necessários para obras do recurso disponível do FUNDEF, com a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020702.12.361.0150.1007.0000.4.4.90.51.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 235.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, são provenientes de repasse do FUNDEF.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2004.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal